



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°12/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe acerca valores das diárias do Poder Executivo, Prefeito Vice-Prefeito, Secretários, Tesoureiro, Coordenador, Supervisor, Chefe de Gabinete, Chefes de Departamentos e demais servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

ART. 1° - Fica fixado os valores das diárias estabelecido no ANEXO I, deste Decreto.

ART. 2° - Nos casos de deslocamento em um raio de 200 km da sede do Município, o servidor ou Secretário só fará jus 50% do valor da diária.

ART.3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, em 01 de abril de 2025.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº12, 01 DE ABRIL DE 2025.

CARGOS	CÁLCULOS DE DIÁRIAS	
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito	R\$900,00	R\$1400,00
Vice- Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete, Controlador.	R\$700,00	R\$1.000,00
Chefe de departamento, Coordenador e supervisor escolar, professores, médicos, dentista, enfermeiro, assistente técnico.	R\$300,00	R\$600,00
Motorista e demais servidores.	R\$200,00	R\$300,00